



FREGUESIA DE PONTE DO ROL

## **COMUNICADO 3/2020**

### **MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA REDUZIR RISCOS DE EXPOSIÇÃO E CONTÁGIO DO COVID-19**

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, os parques de diversões e parques recreativos e similares para crianças têm que permanecer encerrados.

De referir que o encerramento destas instalações provém da resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril.

Neste sentido, **os espaços de recreio e lazer na área da Freguesia de Ponte do Rol encontram-se encerrados temporariamente.**

Esta medida entra em vigor de imediato, prolongando-se até novas indicações do Governo Central.

Secretaria da Junta de Freguesia de Ponte do Rol, aos 1 de outubro de 2020.

*O Presidente da Junta,*

*Pedro Vaza Santos*